Club Athletico Paulistano
CNPJ 60.927.472/0001-16
Aviso de edital de pregão eletrônico nº 01/2020
Objeto: Máquina lançadora de bolas. Especificação: Velocidade de lançamento: 30 a 130 km/h; capacidade mínima do cesto: 125 bolas; Efeitos: top spin, back spin e flat; intervalo de lançamento: 2 a 6 segundos; altura de lançamento: 7º a 40º; ajustes eletrônicos de altura e de direção. 2 (duas) unidades. **Tipo:** menor preço. **Envio de propostas:** de 03/03/2020 a 05/03/2020, às 10h30. **Abertura de lances:** 05/03/2020, às 14h30 (Horários de Brasília). O edital completo e seus anexos poderão ser consultados e baixados pela internet no endereço www.paulistano.org.br/clube-paulistano-edital-01-2020. **Mais informações:** Rua Honduras, 1300, Jardim América, São Paulo, SP, cep 01428-900 09h às 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, com o pregoeiro do clube. **E-mail:** grupo.compras@paulistano.org.br São Paulo, 18 de fevereiro de 2020.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para INTIMAÇÃO do devedor **APARECIDO FLORES PINHEIRO** (CPF nº 114.709.188-97), sua esposa, se casado for, da credora hipotecária Caixa Econômica Federal – CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), do Município de São Bernardo do Campo, e demais interessados, expedido nos autos do incidente de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 0000047-38.2017.8.26.0564**, movido por **CONDOMINIO RESIDENCIAL MAX VITTA II** (CNPJ/MF nº 06.964.981/0001-73). A Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM:** "Apartamento nº 174, localizado no décimo sétimo andar do BLOCO II denominado "EDIFICIO LUNA", parte integrante do "CONDOMINIO RESIDENCIAL MAX VITTA II", com acesso pelo nº 627 da Rua MMDC; contendo dois dormitórios; sala de jantar/estar com terraço; cozinha; banheiro; área de serviço e circulação interna; tendo a área privativa real de 47,300m2, área de uso comum real de 41,808m2, perfazendo a área total real de 89,108m2, correspondendo a fração ideal de 0,3756% do terreno; a essa unidade corresponde o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva, indeterminada e não localizada". **Cadastro Municipal nº 017.024.057.227. Matricula nº 103.793 do 1º Cartório de Registros de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. ÔNUS:** Consta na CRI: AV.1 - Hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal – CEF; AV.2 – Penhora exequenda. Débitos Tributários no valor de R$3.572,49/dez.2019. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento. **DEPOSITÁRIO: Aparecido Flores Pinheiro. AVALIAÇÃO: R$263.000,00/Julho.2019. DÉBITO EXEQUENDO: R$12.861,47/Julho.2019. DATAS DOS LEILÕES –** 1º leilão terá início no **dia 05 de Março de 2020, às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 10 de Março de 2020, às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 31 de Março de 2020, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA –** No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. **PAGAMENTO –** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **PAGAMENTO À VISTA –** Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. **PAGAMENTO PARCELADO –** Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** Fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL –** Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Fica o devedor **APARECIDO FLORES PINHEIRO**, bem como sua esposa, se casado for, a credora hipotecária Caixa Econômica Federal – CEF, o Município de São Bernardo do Campo, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou não possuam procurador constituído nos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE 1º e 2º leilão do bem imóvel abaixo descrito e para **INTIMAÇÃO** do requerido **DÍLCO JOSÉ FELTRAN** (RG.4.908.072, CPF.073.745.858-53); bem como sua esposa NEIDE POLLI FELTRAN (RG.10.426.103, CPF.088.313.838-76); e demais interessados, expedido nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0003482-45.2019.8.26.0048**, movida por **BENEDITA FONSECA** (CPF.311.290.798-13). O Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da Lei, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** que levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões (www.argonetworkleiloes.com.br)**, em condições que segue: **BEM – IMÓVEL**: Um TERRENO na Rua Dervile José Batistella, antiga Rua UM, constituído pelo LOTE nº 07, da QUADRA "B" no loteamento Denominado "RESIDENCIAL DOLCE VITA", no Bairro do Engenho, perímetro urbano desta cidade e comarca de Itatiba, medindo 14,62m em reta, de frente para a referida rua Um; 27,06m, do lado direito de quem do lote olha para a via publica, onde confronta com o lote 08; 24,21m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 06; todos da mesma quadra; e, 14,90m nos fundos, em curva, onde confronta com parte da área destinada ao Sistema de Lazer nº 02, do empreendimento, encerrando a área total de 372,00m2; **CONTRIBUINTE: 41213.34.68.01957.1.0127.00000; MATRÍCULA Nº 042438 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITATIBA–SP**; Consta conforme R.1, [illegible] imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando O REQUERIDO **DÍLCO JOSÉ FELTRAN** (RG.4.908.072, CPF.073.745.858-53); bem como sua esposa NEIDE POLLI FELTRAN (RG.10.426.103, CPF.088.313.838-76); e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou na pessoa de seus Advogados. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação do executado **ALEXANDRE DA SILVA MORAES** (RG. nº 30.648.238- 1-SP, CPF.225.615.358-43); a credora hipotecária Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ.00.360.305/0001-04); a credora com penhora averbada Aline de Oliveira Valente (CPF.220.430.498-01); e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, PROCESSO 1005590-35.2015.8.26.0609**, movida por **P.V.M., menor representada e assistida por sua genitora ALINE DE OLIVEIRA VALENTE** (RG.27.820.195-7, CPF.220.430.498-01). O Dr. Nelson Ricardo Casalleiro, Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que Segue: **BEM IMÓVEL**: Apartamento nº 13, localizado no 1º andar, do Bloco 03, do Tipo A, do Conjunto Residencial Serra Verde, situado na Rua Helena Moraes de Oliveira nº 585, nesta cidade, contendo: a área útil de 48,5900ms², área de uso comum de 5,7550ms², com a área total de 54,3450ms², e fração ideal no terreno de 0,07970288840%, correspondendo ao mesmo uma vaga indeterminada em estacionamento descoberto, com área inclusa na área de uso comum da unidade. Cadastro Municipal nº 36.23263.62.48.0001.03.011.3; Matrícula 26.504, do Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da SerraSP; Consta conforme Av.1, hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal CEF (CNPJ.00.360.305/0001-04); conforme Av.2, prenotação para constar que foi distribuída a ação exequenda; conforme Av.3, registro da penhora exequenda; e conforme Av.4, penhora nos autos 1005617-18.2015.8.26.0609, ação de execução, movida por Aline de Oliveira Valente (CPF.220.430.498- 01), em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP; **AVALIAÇÃO: R$178.000,00 em Outubro/2019; DÉBITO EXEQUENDO: R$33.463,89 em Setembro/2018; DATAS DOS LEILÕES 1º leilão, que terá início no dia 02 de Março de 2020, às 15:00 horas, encerrando-se no dia 05 de Março de 2020, às 15:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 25 de Março de 2020, às 15:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA**. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem (atualizado monetariamente). Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 80% do valor de avaliação atualizado. **PAGAMENTO** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO 5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e **email:phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando o executado ALEXANDRE DA SILVA MORAES (RG. nº 30.648.238-1-SP, CPF.225.615.358- 43); a credora hipotecária Caixa Econômica Federal CEF (CNPJ.00.360.305/0001-04); a credora com penhora averbada Aline de Oliveira Valente (CPF.220.430.498-01); e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo nº: 0023099-44.2010.8.26.0100 Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária Requerente: Lazaro Ramos de Almeida e outro EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023099-44.2010.8.26.0100 (USUC 514) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiza de Direito da **1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo**, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Edvaldo Antonio da m Silva, Clementina Carvalho da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, becomo seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Lazaro Ramos de Almeida e Elza Muniz de Almeida** ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Adelino da Fontoura, nº 135 - Jardim Jabaquara 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 107,03 m², contribuinte nº 091.247.0086-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 21 de novembro de 2019.

3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL IV DA LAPA/SP

Edital de Citação - Prazo de 20 dias. Processo Nº 0012434-48.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **DÊNIS LUIZ NOTARI**, RG 19938471, CPF 105.507.168-74, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENATO**, objetivando o pagamento de R$ 15.597,53 (a ser atualizado e acrescido das cominações legais desde 05/12/2019), referente à condenação judicial havida junto aos autos do processo sob o nº 1015072-42.2016.8.26.0004, os quais tramitaram perante este Juízo, e após o respectivo trânsito em julgado originaram o respectivo Cumprimento de Sentença. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do artigo 256, inciso I, do CPC, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital da data da publicação única ou, havendo mais de um, da primeira (Art. 257, inciso III do CPC), pague a quantia de R$15.597,53, atualizada até dezembro/2.019, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

Edital de Citação. Prazo de **20** dias. Processo nº 1023916-47.2016.8.26.0564. O Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a **João Leite Fernandes**, CPF/MF 003.747.278-05, que **Banco Bradesco S/A**, lhe ajuizou ação Monitória (Contratos Bancários), objetivando a cobrança da quantia de R$ 50.173,78 (setembro/2016), correspondente a soma do saldo devido pela Ficha de Proposta de Abertura de Conta de Depósitos Pessoa Física, bem como um empréstimo pessoal sob nº 3469246996 realizado em 10/02/2016, sendo que o requerido não honrou com os pagamentos, deixando de pagar a dívida contraída, estando inadimplente com a obrigação. Encontrando-se em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em **15** dias, a fluir após os **20** dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais) que será acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor atribuído à causa, ou ofereça embargos, sob pena de conversão da ação Monitória em mandado executivo, conforme art. 701, § 1º do NCPC. Decorrido o prazo para oferecimento de resposta, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo, 17 de dezembro de 2019.

24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0076309-92.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MILTON GONÇALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Analista de Desenvolvimento de Sistemas, RG 30.909.256-5, CPF 317.379.148-75, , que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de Condomínio Edifício Bahi, alegando em síntese:" Intime-se o executado, para que no prazo de 15 dias, pague o valor atualizado do crédito (R$ 15.781,35- outubro/2019),acrescido de custas, se houver, sob as penas de que transcorrido o prazo previsto no art.523 CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2019.

DocuSigned by:
Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 00348254873
Data/Hora da Assinatura: 20/02/2020 | 16:22:58 PST
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF

GOLDEN SHARE EMPREENDIMENTOS S.A. - CNPJ/MF Nº 23.858.711/0001-30 NIRE 35300486579 - **ATA DE AGOE REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2019** [illegible]

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000564-30.2016.8.26.0477 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Ruivo Nicolau, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROBERTO MARQUES RODRIGUES, RG. 5.440.283 CPF 698.132.568-34; e MIRIAM QUINTILIANO RODRIGUES, RG. 17.862.362 CPF 066.172.088-89 que CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARATINGA, lhes ajuizou ação Procedimento Comum, bem como a outros, para cobrança da quantia de R$ 7.753,85 (01/2016) referente às cotas condominiais vencidas nos meses de 04/2014 à 12/2014 e 01/2015 à 12/2015, e demais vincendas, referente a unidade 76 do Condomínio autor, situado na Av. Presidente Castelo Branco, 3.782, Viação, Praia Grande SP. Encontrando-se os réus em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital para que no prazo de 15 dias a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de revelia, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados, ficando ciente de que será nomeado curador especial em caso de revelia (inc. IV do art. 257 CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, aos 31 de janeiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1111949-13.2017.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Gabriela Fragoso Calasso Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Assunção de Oliveira, portadora do RG nº 58.027.020-8 SSP/SP e do CPF nº 113.435.671-49, que Luci Soares de Souza Basso, portadora do CPF 104.465.818-52 ajuizou Ação de Despejo e rescisão Contratual por Falta de Pagamento para que seu Apartamento seja desocupado, assim como o recebimento de R$ 13.898,05decorrente da falta de pagamento dos alugueis a partir de janeiro de 2017, bem como os encargos e IPTU, acrescido dos alugueis e encargos que se vencerem até ao efetivo pagamento. Estando a requerida em lugar ignorado, expede-se edital para que conteste o feito em 15 dias, a fluir após os 20 supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004764-80.2019.8.26.0637 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Tupã, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANA MARIA AUGUSTO, Brasileiro, CPF 030.978.378-09, com endereço à Rua Frei Clemente Grassi, 46, CEP 17690-000, Bastos - SP que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, CNPJ Nº 47.865.597/0001-09. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$2.068,09 (dois mil e sessenta e oito reais e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Tupã, aos 06 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006723-96.2019.8.26.0704 A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CCA INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA ME, CNPJ 05.877.250/0001-28, que por este Juízo, tramita uma Ação de Cumprimento de Sentença, movida por DMG MORI SEIKI BRASIL E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Encontrando-se a ré na pessoa do seu representante legal em lugar incerto e não sabido, nos termos do aritog 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, pague a quantia de R$ 38.226,55 (Nov/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de dezembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1001372-70.2014.8.26.0100 (USUC 47) A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)(s) **Beniamin Citron, Filip Citron, Espólios de Julio Goichberg** e **Enia Goichberg, representados por sua inventariante Moris Goichberg; Erwin Citron, na pessoa do seu inventariante Daniel Citron; José Schechtman, na pessoa do seu inventariante Martin Schechtman; Alice Citron Schechtmann, Augusto Esteves de Lima Junior, na pessoa do seu inventariante Ricardo Esteves de Lima; Mirtes Cecilia Esteves Lima**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Jose Claudine Plaza** e **Gerda Lucia Mota Freitas** ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma nº 59, atual nº 359, da Galeria Superior ou 2º andar no 5º pavimento do Edifício Centro Comercial Grandes Galerias, situado na Avenida São João, nº 439 São Paulo SP, tem quota ideal de terreno de 0,1384% e uma área construída de 26,88 m², contribuinte nº 006.017.0359-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

1ª VC - Osasco. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0036424-17.2012.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DOMINGUEZ GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ANDRÉ RODRIGUES TIMÓTEO**, CPF 360.266.688-37, que lhe foi proposta uma **ação Monitória** por parte de **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO - FIEO**, alegando em síntese: ser credora do requerido do valor de R$ 9.434,19 (Set/2012), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes e não pago. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO POR EDITAL para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo do Edital, pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandado inicial em título executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 25 de novembro de 2019.

2ª VC – Regional Lapa. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012710-16.2018.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Bortoletto Schmitt Corrêa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **LEILA MARIA BUENO**, (CPF. 032.356.318-01), que nos autos da **ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **EST Empreendimentos e Suportes Tecnológicos e Educacionais LTDA** foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias corridos, pague a quantia de R$ 28.856,44 (valor em Ago/2018 fls. 10 dos autos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica ainda ADVERTIDA, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que a executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara do Foro de Mairinque. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002609-05.2017.8.26.0337 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLA CARLINI CATUZZO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ELESSANDRA PERES FERNANDES**, Brasileiro, CPF 099.221.708-33, que lhe foi proposta **uma ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Instituicao Paulista Adventista de Educação e Assistêncial Social - Região Administrativa Paulistana**, alegando em síntese: que, no ano letivo de 2016, as partes celebraram contrato de prestação de serviço, o qual teve por objeto o pagamento de uma anuidade, dividida em 13 (treze) parcelas mensais. Ocorre que a requerida deixou de efetuar o pagamento referente aos meses de março a dezembro de 2016, razão pela qual foi proposta a presente ação. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 29 de outubro de 2019.

2ª Vara do Foro de Mairinque. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000931-52.2017.8.26.0337 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLA CARLINI CATUZZO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MARIANA VIEIRA DE OLIVEIRA GUEDES**, Brasileiro, RG 32.461.862-1, CPF 322.171.358- 48, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social - Região Administrativa Paulistana**, alegando em síntese: que é credora do valor de R$ 12.113,21 (Maio/2017), decorrentes das mensalidades vencidas nos meses de Fevereiro a Dezembro de 2016, oriundas dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre as partes. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após os 30 dias supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida, nesta última hipótese, da nomeação de curador(a) especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 21 de novembro de 2019.

2ª VC - São Miguel Paulista. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013019-97.2019.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Michel Chakur Farah, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **MURILO DOS SANTOS SILVA**, CPF 381.557.648-26,que por parte de **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, lhe foi proposta uma **ação de Cumprimento de Sentença** referente aos autos principais nº 1009515-42.2014.8.26.0005, ação Monitória. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, para que, no prazo de 15 dias, pague a quantia de R$ 34.023,79 (valor em 30/08/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica ainda ADVERTIDO, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2019.

1ª Vara do Foro de Jandira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0007530-46.2014.8.26.0299 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RODRIGO COLONHESE**, CPF 341.371.948-31, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **FIEO - Fundação Instituto de Ensino para Osasco**, alegando em síntese que é credora do requerido 6.829,25 (valor de Outubro de 2014), relativo a Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Instrumento de Confissão de Dívida. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagamento do valor mencionado, acrescido de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, no prazo de quinze dias, consignando que o adimplemento espontâneo do débito importa em ISENÇÃO de custas (art. 701, § 1º do CPC). No mesmo prazo, poderá opor embargos, devendo constar do mandado que, não o fazendo, a inicial converter-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, constituindo-se o mandado inicial em mandado executivo, prosseguindo-se com a execução, por seu atos e termos até final pagamento (CPC. 701, § 2º e 702 caput). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº 1005448-04.2018.8.26.0099. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Dr. Frederico Lopes Azevedo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EGON HENRIQUE FURIGO BESEN, Brasileiro, RG 38.316.873-9, CPF377.067.398-05, com endereço à Rodovia Padre Aldo Bolini, KM 69, Bom Retiro, CEP12913-500, Braganca Paulista - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Casa de Nossa Senhora da Paz -Ação Social Franciscana, alegando em síntese: cobrança de R$4.873,01 (abril/2018), oriunda de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 dias, após os 30 dias supra, pague o débito acrescido de 5% a título de honorários advocatícios, hipótese em que ficará isento de custas processuais, ou ofereça embargos, sob pena de não o fazendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, NCPC).Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital de 30 dias, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 24 de janeiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 0058940- 46.2010.8.26.0506 – O MM.(a) Juiz(a) de Direito da 10a Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. (a) REBECA MENDES BATISTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a (o) **VERONICA APARECIDA MONTEIRO DO CARMO**, que **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL CARLOS CHAGAS FILHO**, lhes ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança da quantia de R$ 4.615, 91, desde 11/11/2010, decorrente de mensalidades vencidas. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida **a CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que em 15 dias, a fluir do prazo dos 20 dias, supra, paguem o débito, devidamente atualizado, (Ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito, ou que ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006844-42.2005.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a SRA. APARECIDA DE SOUSA DIAS também conhecida como APARECIDA DE SOUSA SANTOS, ex-esposa do correquerida VALDEVINO CORREA DIAS, que foi penhorado o LOTE DE TERRENO Nº 40, QUADRA 06, LOTEAMENTO JARDIM SANTANA, MATRICULADO NO 1º CRI DE CAMPINAS, SOB Nº 60276, na ação proposta por Petrobras Distribuidora S/A. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, caso queira, apresente IMPUGNAÇÃO no prazo de 15 dias. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 09 de setembro de 2019.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1058831-59.2016.8.26.0100. A Dra. Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, Juíza de direito da 39ª Vara Cível do Foro de Central Cível, na forma do art. 513 §2º do NCPC. Faz saber a Arthur William Van Helfteren portador do CPF 216.428.198-59 que Auto Posto RR Aldeia Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 09.479.859/0001-08 ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 200.896,87 decorrente do não pagamento de 5 cheques Nº 1858, 1859, 1860, 1861 e 1862 no valor de R$ 37.000,00 cada um, referente ao Instrumento de Confissão de Dívida de um contrato de compra e venda do veículo marca Porsche, modelo Cayenne Turbo, Chassi WP1AC2A20BLA81752, ano 2010/2011 . Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que em 20 dias, pague o débito devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, bem como, 10% do débito referente a honorários devidamente arbitrado observando os termos do artigo 827 do CPC, com conhecimento de que se realizado o pagamento no prazo assinalado, os honorários serão reduzidos pela metade. A fluir após os 15 supra, prazo em que poderá apresentar embargos, o não pagamento ensejará pena de imediata penhora de bens, avaliação, intimação e seguimento da execução, nos termos dos arts. 829 e seguintes do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 24.01.2020.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0003332-56.2014.8.26.0075. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Bertioga, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Regina Balbi Lombardi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Humberto Santos Filho, CPF 285.458.398-12, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de Banco Itaucard S.A, objetivando o veículo marca Ford, modelo KA (Base) 1.0 8V, cor preta, ano 2009, placa ENA 4763, chassi 9BFZK53A5AB181644, e a condenação nas cominações legais, haja vista o inadimplemento do contrato de arrendamento mercantil nº 82602-44286730. Reintegrado o autor na posse do bem em 10.03.2015. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Bertioga, aos 12 de março de 2019. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Bertioga, aos 30 de janeiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005457-89.2019.8.26.0020 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS, Brasileiro, CPF 292.244.448-14 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por MARÍTIMA SEGUROS S/A, CNPJ 61.383.493/0001-80. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 9.297,33 (atualizado até 23/09/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0007613-83.2013.8.26.0659. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Vinhedo, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Marcelo Holanda, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Poliana Daniele Teixeira de Sá, brasileiro, solteira, CPF 365.383.048-69, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaucard S/A, alegando em síntese que é credor da ré da importância de R$ 30.505,32 (atualizado até 11/10/2013), decorrente da cédula de crédito bancário nº 30410-161962568. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presnete edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Vinhedo, aos 30 de setembro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0023451-90.2019.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUSTRES DECORART LTDA. - EPP, CNPJ 57.021.362/0001-86, com endereço à Rua Albertina da Silva Gordo, 458, Vila Aurora, CEP 02410-000, São Paulo - SP , que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de EDUARDO CORDEIRO CIOFFOLETTI ILUMINACAO LTDA, para receber a quantia de R$ 3.028,42 (nov/19). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de dezembro de 2019. **[20,21]**

9ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL I DE SANTANA / SP

Processo 0026055-92.2017.8.26.0001 (processo principal 1016780-10.2014.8.26.0001) - Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais - Condomínio Edifício Camargo Penteado - Maria do Carmo Marcondes de Castro - - Gabriel Joaquim de Castro Junior - - Gabriel Joaquim de Castro - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026055-92.2017.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **MARIA DO CARMO MARCONDES DE CASTRO**, Brasileira, **GABRIEL JOAQUIM DE CASTRO**, Português, RG 644134 e **GABRIEL JOAQUIM DE CASTRO JUNIOR**, Brasileiro, RG 34394400, todos residentes a Rua Conselheiro Saraiva, 780, apto. 21, Santana, SP/SP, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença (autos da ação de Cobrança), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CAMARGO PENTEADO**, procedeu-se a penhora sobre: Apto nº21, Edif. Camargo Penteado, sito à R. Conselheiro Saraiva, nº780, 8º Subdistrito-Santana, matr. nº 130.285, 3ºCRI/SP. Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para em 15 dias, ofereçam impugnação, sob pena de prosseguir a ação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de novembro de 2019. - ADV: VANISE ZUIM (OAB 190110/SP), DEBORA CHEDID ZARIF (OAB 237796/SP), DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 9999/DP)

5ª Vara Cível Central/SP. 5º Ofício Cível Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1096616-84.2018.8.26.0100. O Dr. Marcos Roberto de Souza Bernicchi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível Central/SP. Faz saber a Soraya Bernardo Kfouri-ME CNPJ 62.516.505/0001-60, que Bsp Empreendimento Imobiliário D166 Ltda - Damanivá Empreendimentos ajuizou ação de execução, para cobrança de R$ 708.224,27 (set/18), referente à locação do à Avenida Alphaville 799, térreo, espaço de uso comercial nº 03, Barueri/SP. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo,nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **[20,21]**

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1129467-50.2016.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível Central/SP. Faz saber a Staff Adm. e Int. de Imóveis e Linhas Telefônicas Ltda. CNPJ 74.327.396/0001-12, que M3 Fomento Mercantil Ltda. ajuizou ação de execução, para cobrança de R$46.903,72(dez/16), referente aos aditivos nº 19/603, 19/962, 19/1040, 19/1042, 19/1140, 19/1225, 19/1421, 19/1517 e 19/1594. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **[20,21]**

Intimação. Prazo 20 dias. - Proc. 0081954-98.2019.8.26.0100. O(A) Dr(a). Sang Duk Kim, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível Central/SP. Faz saber a Luiz Carlos da Silva CPF 024.035.174-61, que Latorre e Silva Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP requereu o cumprimento da sentença proferida, para receber a quantia de R$ 9.961,76 (out/19). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **[20,21]**

2ª Vara Cível de Diadema/SP. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003088- 12.2015.8.26.0161 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Andre Pasquale Rocco Scavone, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Espólio de Raul Sampaio e o de sua mulher Eda Falcone Sampaio, representandos por Edelweiss Falcone Sampaio, com endereço À Av Higienopolis, 1048, Ap 104 B, Higienopolis, São Paulo-SP; confrontantes Oswaldo Toshio Toyoda e sua mulher Elisa Escobar Ruiz Krupka, endereço Rua Jurua, 462, Paineiras - Cep 09932-220, Diadema-sp; Amador Ou Amadeus Dias e sua mulher Maria Aparecida Dias Tripodoro, Rua Javari, 471, Jd Paineiras - CEP 09932-210, Diadema-SP; Valnete Rodrigues da Silva e Espólio de Armando Donato da Silva, Rua Jurua, 478, confte lado esquerdo, Jd Paineiras CEP 09932-220, Diadema-SP, demais réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Jaime Alves do Nascimento e sua mulher Regina Auxiliadora Luna Nascimento e Enio Roberto de Almeida ajuizaram ação de USUCAPIÃO ORDINÁRIO visando imóvel sito na Rua Juruá, 474, Bairro Taboão, Diadema/SP, CEP 09932- 220, assim descrito e caracterizado: consistente de terreno, lote 20, quadra "E" do Loteamento Jardim Paineiras, no Município de Diadema/SP, medindo 10,00 ms de frente para a Rua Juruá, na lateral direita com quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote 19, medindo da frente aos fundos 25,00 ms, em linha reta, pertencente à Elisa Escobar Ruiz Krupka, casa nº 462, na lateral esquerda de quem da rua olha para o imóvel, medindo da frente aos fundos 25,00 ms, confronta com lote 21, pertencente à Valnete Rodrigues da Silva, casa nº 478, nos fundos 10,00 ms, confronta com o imóvel nº 471, pertencente a Amadeu Dias, encerrando a área total de 250,00 mts2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados). Inscrição Imobiliária nº 1504701800., alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 06 de dezembro de 2016. **[20,21]**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL - FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou a **NOTIFICAÇÃO** do espólio de **WALTER KRAUTER** casado com **MARISIA KRAUTER**, todos brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na qualidade de titular de domínio dos imóveis objetivados nas matrículas nºs. 173.774 a 173.777, todas deste 9º Registro de Imóveis, e seus herdeiros **ELIZABETH KRAUTER**, separada; **MARGARETH KRAUTER**, solteira, maior; **MARTA KRAUTER KRACKER** casada com **EGOMAR LUIZ KRACKER**; e **REGINA KRAUTER PAIM PAMPLONA** casada com **ARMANDO LEAL PAIM PAMPLONA**; de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO** dos imóveis consistentes em: **(I) APARTAMENTO Nº 41**, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO VITTÓRIA DI CHIRO", situado à **Rua Euclides Pacheco, nº 552**, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, contendo uma área privativa real de 244,140m², área comum real de 136,583m², área total real de 380,723m² e uma fração ideal de 6,4283% do total do terreno, estando incluído o direito ao uso de um dos depósitos localizados no subsolo do edifício, contribuinte fiscal municipal nº 030.122.0107-6, matriculado sob nº 173.774 do 9°RI; **- (II) VAGA Nº 01**, na garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO VITTÓRIA DI CHIRO", situado à **Rua Euclides Pacheco, nº 552**, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, contendo uma área privativa real de 9,900m², área comum real de 2,984m², área total real de 12,884m² e uma fração ideal de 0,1405% do total do terreno, contribuinte fiscal municipal nº 030.122.0119-1, matriculado sob nº 173.775 do 9°RI; **- (III) VAGA Nº 02**, na garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO VITTÓRIA DI CHIRO", situado à **Rua Euclides Pacheco, nº 552**, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, contendo uma área privativa real de 9,900m², área comum real de 2,984m², área total real de 12,884m² e uma fração ideal de 0,1405% do total do terreno, contribuinte fiscal municipal nº 030.122.0120-3, matriculado sob nº 173.776 do 9°RI; **- (IV) VAGA Nº 03**, na garagem localizada no subsolo do "EDIFÍCIO VITTÓRIA DI CHIRO", situado à **Rua Euclides Pacheco, nº 552**, no 27º SUBDISTRITO - TATUAPÉ, contendo uma área privativa real de 9,900m², área comum real de 2,984m², área total real de 12,884m² e uma fração ideal de 0,1405% do total do terreno, contribuinte fiscal municipal nº 030.122.0121-1, matriculado sob nº 173.777 do 9°RI. Cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 10 de julho de 2018, prenotado sob nº 589.284/18, em 17 de julho de 2018, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 14 de junho de 2018, no Livro 3828, fls. 123/134vº, pelo 26º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual **SERGIO RABI**, casado com **LUCIANA CRISTINA PEIXOTO RABI**, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Euclides Pacheco, nº 580, apto 41, Vila Gomes Cardim, CEP 03321-000, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacifica, exclusiva, continua, com *animus domini*, por prazo superior a 20 (vinte) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em **lugar incerto e não sabido**, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 427.3, do Capitulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, **NOTIFICÁ-LO** a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital**, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, **o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião**. São Paulo, nesta data. **O Oficial, Francisco Raymundo.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005594-42.2018.8.26.0003 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo**, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Correú Paulo Vitoldo Koschelny**, CPF nº 11.238.143-1, RG nº 3.789.217, que **Eliane Adamo**, propôs uma ação de Despejo Por Falta de Pagamento c.c cobrança, da quantia de R$ 38.400,00 (abril/18), ref. aos débitos dos aluguéis e respectivos encargos locatícios do imóvel e pagamento das custas judiciais e dos honorários de 20% sobre o montante devido, custas e honorários, seja decretado a rescisão e decretação do despejo. Encontrando-se o corréu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº4009918-16.2013.8.26.0224 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ªVara Cível,do Foro de Guarulhos,Estado de São Paulo,Dr(a).Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)s réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que José dos Anjos Paixão e Josefa Heliane Pereira Paixão ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO,visando Requer a procedência da ação para declarar o domínio dos requerentes sobre o imóvel situado na Rua Cônego Ezequias,esquina com a Rua Diadema,265 atual 285,Vila Rosália,Guarulhos,SP,em terreno de 126,48m², e respectiva construção,cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarulhos como lote 9C/E,da quadra 80,sob nº083.43.57.0134.00.000,transcrição 10.345(área maior)-1º ORI-Guarulhos.alegando posse mansa e pacifica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para,no prazo de 15(quinze)dias úteis,a fluir após o prazo de 20dias.Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.**[20,21]**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ n° 00.000.000/0001-91 com sede na Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: **HENRIQUE GONÇALVES DO NASCIMENTO,** brasileiro, maior, administrador, solteiro, CPF/MF Nº 396.300.838-50, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$184.236,14**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **167.963** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 17 de fevereiro de 2020. (Protocolo 571.298)

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018712- 24.2013.8.26.0506 – O MM.(a) Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. (a) Thomaz Carvalhaes Ferreira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a (o) **RAPHAEL RODRIGO FERREIRA DE PAULA**, que **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ**, lhes ajuizou ação Monitória, objetivando a cobrança da quantia de R$ 4.643,92, desde 02/04/2013, decorrente de mensalidades vencidas. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para que em 15 dias, a fluir do prazo dos 20 dias, supra, paguem o débito, devidamente atualizado, (Ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito, ou que ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031652-22.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alisson Person de Almeida (CPF: 299.549.028-99), que Banco Bradesco Cartões S.A, lhe ajuizou ação de Cobrança, de Proced. Comum, para declarar rescindido o contrato na modalidade empréstimo pactuado, na modalidade onerosa - solicitação de cartão de crédito/compra (contrato n.º 5523161000402989; da bandeira: MASTER; produto: MASTER BLACK CONVENCIONAL), pelo inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia R$ 159.938,89 (25/04/2017), nos termos da planilha de demonstrativo de débito, (atualização da última fatura/relatório de aceleração), reconhecendo a aplicação de multa 2%, já aplicada nos extratos, juros de 1% ao mês e correção monetária segundo índices oficiais (INPC). Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2019.

PÁGINA CERTIFICADA. O JORNAL GAZETA SP LTDA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.gazetasp.com.br